

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40-2025**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2025**

**ANDRE SANTOS DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 58.973.692/0001-34, situada a Rua Ido Weissheimer, nº 1221 Bairro Floresta, Ibirubá/RS, telefone (54) 991043687, email: andredossantosdejesus416@gmail.com, representada neste ato por **ANDRE SANTOS DE JESUS**, CPF sob nº \*\*\*.502.450-\*\*, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Ibirubá/RS, para prestação de serviços de Corte de Grama e Roçada, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID.                  | VALOR UNIT. R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| 01   | Serviços de Corte de Grama, Roçada, com Limpeza de Área - serviço especializado de limpeza e manutenção de áreas verdes ou vegetação similar, capina das ervas daninhas, retirada de folhas, inços e resíduos através de varreadura ou rastelamento do local. Os resíduos provenientes do serviço executado deverá ser acondicionado (se for o caso) e destinado em local apropriado pela contratada de sua responsabilidade. Poderá ainda a contratante, indicar o local onde a contratada deverá destinar ou depositar os resíduos resultantes dos serviços executados. | M²<br>(Metro quadrado) | 0,19            |

**1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

**2. A VIGÊNCIA**

2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 01/04/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 na íntegra e seus Anexos, constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 04 de abril de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
Prefeita.

Andre Santos de Jesus,  
Credenciado.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67f0-32a5-55ae-6100-0867-3703

---

Assinado por **ANDRE SANTOS DE JESUS** em 04/04/2025 às 16:27:56  
Identificador Único: **4MAgL1hU419N2gpBfh3BEV**

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 04/04/2025 às 16:53:38  
Identificador Único: **TjvJfTSxHwHnpZEvukzdRV**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67f0-32a5-55ae-6100-0867-3703>

---